

**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE BAIXO VALOR**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a aquisição de Jogos de Bolas de Bocha para cumprir emenda impositiva de nº 173 e 121/2024 destinada ao Pinheiro Futebol Clube – Bocha e a Bocha Jardim Bela Vista, da Secretaria de esportes e Lazer.

1.2. Especificação dos Itens e Estimativa de Despesa

1.2.1. A especificação dos itens e os quantitativos a serem contratados constam na tabela abaixo:

Item	Descritivo	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
01	Jogo de Bolas de Bochas Mundial 107 mm 920 g Importada Itália Caixa com 06 Bolas	UND	05	R\$ 1.750,00	R\$ 8.750,00
02	Jogo de Bolas de Bocha peso 600 g Caixa com 12 bolas	UND	02	R\$ 845,00	R\$ 1.690,00
03	Jogo de Bolas de Bochas Mundial 650 g Importada Itália Caixa com 06 Bolas	UND	08	R\$ 740,00	R\$ 5.920,00

1.2.2. O quantitativo estimado foi definido com base no que foi descrito na emenda nº 173 e 121/2024 projeto de lei nº4.541/2024;

1.3. Da classificação do objeto

1.3.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 9.382/2023.

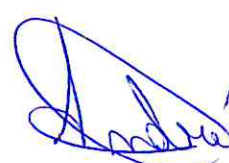
1.3.2. O objeto é classificado como bem/serviço de natureza **COMUM**, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Elison Antunes Kunen

Secretário de Esportes e Lazer

CPF: 060.211.169-25



2.1. A presente aquisição tem como justificativa se fazer cumprir emenda impositiva nº 173 e 121/2024 projeto de lei nº 4.541/2024, destinada ao Pinheiro Futebol Clubes - Bocha da Secretaria de Esportes e Lazer

2.2. O procedimento de contratação não será realizado na forma eletrônica, tendo em vista que se trata de contratação com valor inferior a ¼ do limite para dispensa de licitação para compras em geral ou pequenos serviços imediatos. Em razão do baixo valor e baixa complexidade da contratação, justifica-se adoção de procedimento simplificado, com vistas a dar maior celeridade à contratação e de reduzir os custos da administração com a realização do processo de contratação.

2.3. Nos termos do §5º do art. 53 da Lei nº 14.133/2021 e do Art. 5º do Decreto Municipal nº 9.555/2024, a análise jurídica é dispensada para o presente procedimento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição de Jogos de Bolas de Bocha, só pode ser feita por meio de compra direta devido aos jogos de bocha serem de pesos diferentes, além de ser um valor baixo não sendo necessária a realização de um pregão eletrônico.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

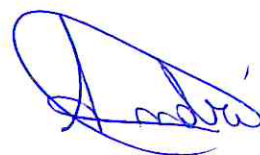
4.1. Para fornecimento do objeto será exigida a apresentação dos documentos de habilitação elencados no Decreto Municipal nº 9.384/2023, quais sejam:

- a. Ato constitutivo da empresa, atualizado e devidamente registrado;
- b. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ;
- c. Documento de identidade do sócio administrador e procurador;
- d. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e. Certidão Negativa de Débitos Estadual - do domicílio ou sede da Proponente;
- f. Certidão Negativa de Débitos Municipal - do domicílio ou sede da Proponente;
- g. Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- h. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

4.2. Será realizada consulta no link <https://certidoes.cgu.gov.br/> a fim de verificar a situação do fornecedor no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), e emitida a respectiva certidão negativa.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Elison Antunes A.
Secretário de Esportes e Lazer
CPF: 060.211.189-05



5.1. Constituem obrigações da CONTRATADA

- a. Responsabilizar-se pela entrega dos jogos de bocha;
- b. Disponibilizar jogos de bocha de qualidade e durabilidade;

5.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE

- a. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos prazos estabelecidos;
- b. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- c. Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho e comunicar à contratada para que efetue a entrega;

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 9.386/2023, que “Regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para disciplinar a atuação de agentes públicos no desempenho de atividades de agente de contratação, membro de comissão de contratação, equipe de apoio, gestor e fiscal do contrato no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional”.

6.2. A fiscalização desta contratação será realizada pelo servidor André Gonçalves.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será realizado em até 03 dias úteis após a autorização de fornecimento com o empenho liberado;
- 7.2. A conta corrente deverá estar em nome da CONTRATADA.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

- 8.1. A seleção do fornecedor se dará mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso II, artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.2. O pagamento será feito para empresa Bilhares e Bochas Rio LTDA-ME;
- 9. Justifica-se desde já, que o fornecedor escolhido será aquele que atendeu as condições de habilitação.

Elison Antunes Kunen

Secretário de Esportes e Lazer

CPF: 060.211.163-25

JUSTIFICATIVAS E DECLARAÇÕES

Fornecedor Selecionado: Bilhares e Bochas Rio LTDA-ME.

Justificativa da Escolha do Fornecedor: A Bilhares e Bochas Rio LTDA-ME presta serviços no ramo de atividade do serviço a ser prestado, atendeu todas as condições de habilitação.

Valor total da contratação: R\$ 15.190,00.

Justificativa do Preço: O preço a ser pago é compatível com o praticado pelo mercado e foi obtido por meio de ofício, conforme segue em anexo.

Declaro para os devidos fins ter observado o somatório do dispêndio no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora e o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Autorizo a realização da contratação nos termos estabelecidos no Termo de Referência.

Elison Antunes Kunen
Secretário de Esportes e Lazer
CPF: 060.211.169-25

Campos Novos, 03 de setembro de 2025.



Elison Antunes Kunen

Secretário (a) de Esporte e Lazer

